



Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Turismo e Lazer

Parecer sobre o Projeto de Lei Nº 86/2.025

Relatório

O Projeto de Lei N.º 86/2.025, que “**Dispõe sobre o Programa ‘Água para Viver’ no Município de Catalão, Goiás**”, de autoria do Prefeito Municipal, foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e vem agora a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito nos termos do art. 31, incisos I, do Regimento Interno desta Casa.

Fundamentação

A Comissão de Meio Ambiente da Câmara Municipal de Catalão, no uso de suas atribuições regimentais, emite parecer sobre o Projeto de Lei que institui o Programa “Água para Viver”, com o objetivo de promover o acesso à água potável por meio da doação e instalação de reservatórios domiciliares de água a famílias em situação de vulnerabilidade social.

A proposta legislativa apresentada reveste-se de significativa relevância social e ambiental, uma vez que trata do acesso seguro e contínuo à água potável - recurso essencial à vida e à saúde humana, e cuja gestão adequada é também um dos pilares da sustentabilidade ambiental.

Do ponto de vista ambiental, o projeto se alinha a princípios fundamentais da política nacional de recursos hídricos, contribuindo para a mitigação dos efeitos da insegurança hídrica em regiões urbanas e periféricas do Município de Catalão. O fortalecimento de estruturas domiciliares de captação e armazenamento de água também se relaciona ao uso racional e sustentável desse recurso, além de promover a resiliência de comunidades frente a períodos de escassez hídrica.

Ademais, a medida proposta evidencia integração entre políticas públicas de meio ambiente, saúde pública e assistência social, o que fortalece o caráter intersetorial



das ações voltadas à qualidade de vida da população. A destinação de caixas d'água e kits de instalação, acompanhada de execução técnica por profissionais credenciados, evita soluções improvisadas que, além de ineficazes, podem representar riscos sanitários ou ambientais.

Os membros desta Comissão, em sua composição, reconhecem o mérito da previsão de controle social por meio do acompanhamento do programa pelo Conselho Municipal de Assistência Social e da utilização de mecanismos como o chamamento público, que asseguram transparência, isonomia e eficiência na execução do programa.

Por fim, ressalta-se que garantir o acesso à água potável é também um passo fundamental para a promoção da justiça ambiental, ao reduzir desigualdades no acesso a recursos naturais básicos.

Conclusão

A Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Turismo e Lazer é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 86/2025.

Catalão (GO), 18 de agosto de 2.025.

Vereador
Idelvan E. do Nascimento
 Relator

VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Vereador
Helson Barbosa de Souza
 Presidente



VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Vereador
Cleuber José Vaz
Vogal